



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Ofício nº 014/2020

Brasília-DF, 17 de agosto de 2020

À

Comissão de Seleção da Seleção Pública nº 024/2020 da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Assunto: Recurso Contra Inabilitação da Seleção 24/2020

Excelentíssima Comissão de Seleção da FINATEC,

O Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais - IA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrito no CNPJ nº 06.109.127/0001-20, com sede na CLN 303, Bloco C, Sala 216, CEP 70735-530, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, por seu representante legal, Guilherme Cardoso Abdala, vem a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digna Comissão de Seleção que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, frente a Nota Técnica tornada pública no último dia 13/08, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente desclassificada devido a baixa pontuação, o que nos gerou certo estranhamento, diante da documentação apresentada e de tão grande qualificação do consórcio apresentado pelo Instituto Avaliação. Como OSCIP, o IA é um instituto de pesquisa e buscou desenhar uma equipe extremamente densa e com expertises afeitas às exigências desse edital, respeitando, ainda, a importância do trabalho em busca de resultados que beneficiem todo o bem público.

Vimos então, diante desta, em nome do bom andamento do processo, da lisura e transparência da licitação, solicitar a revisão e análise de toda documentação apresentada pelo Instituto Avaliação e sua preposta pontuação merecida. Ressaltamos que toda documentação disponibilizada para avaliação e pontuação foi entregue conforme as exigências do Edital, respeitando os detalhamentos para cada envelope. Assim sendo, toda documentação comprobatória e de expertise da equipe, assim como das empresas consorciadas estavam constantes, tanto no pen-drive, parte do envelope



INSTITUTO AVALIAÇÃO

1 – no qual o IA apresentou as documentações completas e atestados de capacidade técnicas das empresas e da equipe – quanto nos envelopes, embora nesses de forma segmentada, como exigido pelo edital.

Em vistas ao posicionamento ético, social e ecológico/sustentável do Instituto compreendemos que, apesar de toda demanda de material impressa exigida, compreendemos que essa foi atendida.

Exigências Envelope 1	Exigências Envelope 3
<p>7.5. A experiência dos membros da equipe técnica mínima deve ser comprovada por meio de currículum vitae desses profissionais, cópias de diplomas com o devido registro no Ministério da Educação e, ainda, de comprovantes de experiência profissionais, sendo admitido apenas Atestados de Capacidade Técnica e/ou Registro em Carteira Profissional acompanhado de documento que detalhe as experiências, sendo vedado a entrega de documento emitido pela própria licitante.</p> <p>7.6. A experiência da empresa e/ou organização será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos diretamente em nome da proponente.</p> <p>7.7. É obrigatória a comprovação de formação superior dos membros da equipe técnica mínima.</p> <p>7.9. O vínculo dos profissionais que compõe a equipe técnica mínima poderá ser dar por contrato de trabalho, carteira de trabalho assinada ou ainda por meio de declaração de compromisso de cada membro da equipe técnica, comprometendo-se a participar do projeto a partir da data de assinatura do contrato e por todo o período de prestação de serviços.</p>	<p>11.3 Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 11.4, 11.5, 11.6, 11.7 e 11.8 deste Edital.</p> <p>11.7. A documentação referente a Qualificação Técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:</p> <p>11.7.2. Apresentar profissional de nível superior como responsável técnico, com formação superior nas áreas de Biologia, Engenharia Agrônômica, Florestal, Ambiental ou áreas correlatas comprovando por meio de Atestados de Capacidade Técnica com suas respectivas Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT de atividades atestadas compatíveis em características e condições com o presente objeto. O referido profissional deverá constar como responsável técnico pela empresa registrado junto ao Órgão de Classe, na data da formalização do contrato. Para fins do certame, serão aceitas para comprovação desse item o registro em carteira de trabalho, contrato de trabalho devidamente assinado, comprovação de vínculo por atividade societária devidamente registrada e/ou declaração de compromisso do profissional nos termos do anexo VI.</p>



INSTITUTO AVALIAÇÃO

	<p>11.7.3. Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional em nome do licitante, demonstrando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, devendo comprovar obrigatoriamente as seguintes parcelas (consideradas de maior relevância) do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Experiência em monitoramento de fauna;b) Monitoramento da qualidade de água e regulação hídrica e microclima;c) Monitoramento da perda de sedimentos;d) Mapeamento da biodiversidade;e) Experiência em elaboração de relatórios e estudos com base em métodos analíticos ef) Experiência com elaboração de relatórios com projeções futuras das mudanças nos estoques de carbono, bem como emissões evitadas e sequestro de carbono. <p>11.7.4. Comprovação de que possui ou possuirá em seus quadros na data da contratação os seguintes profissionais, que comporão a equipe técnica mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Coordenador, com diploma de graduação na área de ciências biológicas, geografia, engenharia ambiental, florestal, agrônoma e/ou áreas afins, que possua no mínimo diploma de Doutorado em Ciências Ambientais ou Ecologia;b) Especialista em flora, com diploma de graduação na área de ciências biológicas,
--	---



INSTITUTO AVALIAÇÃO

	<p>geografia, engenharia ambiental, florestal, agrônoma e/ou áreas afins, que possua no mínimo diploma de Doutorado completo na área de Biologia Vegetal (Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal) ou Ecologia Vegetal;</p> <p>c) Especialista em fauna, com diploma de graduação na área de ciências biológicas, geografia, engenharia ambiental, florestal, agrônoma e/ou áreas afins, que possua no mínimo Diploma de doutorado completo em Zoologia, Ecologia ou Biologia Animal;</p> <p>d) Especialista em carbono, com diploma de graduação na área de ciências biológicas, geografia, engenharia ambiental, florestal, agrônoma e/ou áreas afins, que possua no mínimo Diploma de Doutorado completo na área de Ciências Agrárias ou Sensociamento Remoto;</p> <p>e) Especialista em solo, com diploma de graduação na área de engenharia ambiental, florestal, agrônoma e/ou áreas afins, que possua no mínimo Diploma de doutorado completo na área de Geociências ou Ciências Agrárias;</p> <p>f) Especialista em recursos hídricos, com diploma de graduação na área de engenharia ambiental, florestal, agrônoma e/ou áreas afins, que possua no mínimo Diploma de doutorado completo na área de Geociências, Recursos Hídricos ou Hidrologia.</p> <p>11.7.5. A comprovação do item anterior poderá se dar por vínculo registrado em carteira de trabalho, contrato de trabalho válido, participação como sócio, registro como responsável técnico junto ao Órgão de Classe</p>
--	--



INSTITUTO AVALIAÇÃO

	acompanhado de contrato de trabalho e/ou declaração de compromisso do profissional de que fará parte da equipe técnica mínima a partir da data de assinatura do contrato, conforme modelo em anexo VI.
--	---

Meu Drive > ... > Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade - FINATEC > Documentos enviados à FINATEC >

Nome ↑	Proprietário	Última modificação
Documentos de Habilitação	eu	2 de ago. de 2020 eu
Proposta de Preço	eu	2 de ago. de 2020 eu
Proposta Técnica	eu	2 de ago. de 2020 eu

Meu Drive > ... > Documentos enviados à FINATEC > Documentos de Habilitação >

Nome ↑	Proprietário	Última modificação
Documentos Consórcio	eu	2 de ago. de 2020 eu
Documentos Equipe Técnica	eu	2 de ago. de 2020 eu

Meu Drive > ... > Documentos de Habilitação > Documentos Equipe Técnica >

Nome ↑	Proprietário	Última modificação
Carbono - Eder Pereira Miguel	eu	2 de ago. de 2020 eu
Coordenador - Guilherme Abdala	eu	2 de ago. de 2020 eu
Fauna - Vivian da Silva Braz	eu	2 de ago. de 2020 eu
Flora - Daniel Costa de Carvalho	eu	2 de ago. de 2020 eu
Recursos Hídricos - Henrique Marinho Chaves	eu	2 de ago. de 2020 eu
Solo - Carlos Christian Giustina	eu	2 de ago. de 2020 eu
Declaração de Compromisso da Equipe Técnica	eu	2 de ago. de 2020 eu

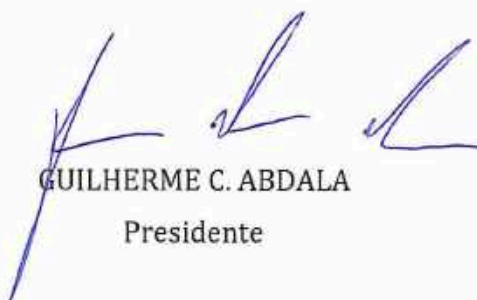


INSTITUTO AVALIAÇÃO

Dessa forma, reforçamos que, assim como versa o edital, a proposta técnica estava no envelope 1 e a pontuação apresentada nos parece mostrar que nossos documentos não foram contabilizados. Mais uma vez, acreditando na lisura do processo e da Comissão de Seleção da FINATEC, o Instituto Avaliação vem solicitar revisão dos documentos de comprovação técnica apresentados.

Certos de contar com vossa apreciação, agradecemos desde já.

Atenciosamente,



GUILHERME C. ABDALA
Presidente